

**Resolução COMSEA nº 06/2022,**  
30 de junho de 2022.

**Dispõe sobre preenchimento de vagas de representantes da sociedade civil para composição do COMSEA – Biênio 2022 a 2024 - vacâncias.**

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São José do Rio Preto, conforme decisão de seu pleno, em reunião ordinária de junho de 2022, no uso das suas atribuições legais, conforme previsto na Lei nº 9.188/04 e suas alterações, Decreto nº 18.644/20, em especial no Capítulo III, Seção III, art. 22;

Considerando a abertura do Edital nº 001/2022 – convocação para eleição de representantes da Sociedade Civil para a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA – Biênio 2022 a 2024;

Considerando a vacância do Segmento III – “Associação de classes profissionais e empresariais”;

Considerando que, conforme o disposto no Capítulo III, Seção III, art. 22 do Regimento Interno do COMSEA, *“No caso de ausência de Entidades Suplentes, na vigência da gestão, será realizado novo Processo de Escolha, mediante Fórum próprio, convocado pelo COMSEA, através de Resolução específica, a qual determinará uma Comissão Especial para coordenar o Processo de Escolha de Novos Conselheiros.”*

**Resolve:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a comissão especial para coordenar o processo de escolha dos representantes do Segmento III – “Associação de classes profissionais e empresariais” – VACANTE – com os seguintes membros do poder público:

- a. Ana Beatriz Frata Bronca – Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento
- b. Andrea Gonçalves Paes – Secretaria Mun. de Saúde
- c. Claudinéia de Fátima R. Delfino – Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento
- d. Fernanda dos Santos – Secretaria Mun. de Assistência Social
- e. Leila Nasser Lopes – Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Urbanismo

**Art. 2º** - A escolha dos representantes seguirá o que preconiza os itens 3, 4, 5 e 6 do **Edital nº 001/2022**, principalmente no que tange à documentação necessária para indicação;

**Art. 3º** - Os prazos ficam assim estabelecidos:

§1º - A ficha de inscrição com os documentos obrigatórios deverá ser protocolada **até às 12h do dia 05 de julho de 2022**, na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de São José do Rio Preto – Rua Daniel Antonio de Freitas, 115 – Distrito Industrial de maneira física ou encaminhada digitalmente para no endereço de e-mail: [comsea@riopreto.sp.gov.br](mailto:comsea@riopreto.sp.gov.br), no mesmo horário.

§2º - O resultado da avaliação pela comissão especial será divulgado dia 06 de julho, com a relação dos candidatos inscritos e os considerados aptos pela Comissão no site do COMSEA;

§3º - O prazo para interposição de recurso será de 24 horas a partir da data de publicação do resultado;

§4º - O resultado dos recursos, caso haja, será publicado dia 08 de julho no site do COMSEA;

§5º - O processo de escolha do segmento vacante ocorrerá no dia **11 de julho, às 14:00**, pela Comissão Especial, junto à reunião ordinária do COMSEA.

**Art. 4º** – Caberá à Comissão Especial a análise documental dos inscritos;

**Art. 5º** – Caso haja mais de uma candidatura, a escolha da entidade mais apta para preenchimento da vaga ocorrerá junto à plenária da reunião ordinária do Conselho, no dia 11/07/2022, conforme critérios próprios de escolha;

**Art. 6º** – Caso não haja candidaturas, a eleição para respectivo segmento será repetida tantas vezes quanto forem necessárias, até o seu preenchimento;

**Art. 7º** – Em havendo o preenchimento das vagas, ocorrerá logo em seguida o envio do resultado para publicação de Decreto de nomeação dos novos membros;

**Art. 8º** - Os casos omissos nesta Resolução serão decididos pela Comissão Especial;

**Art. 9º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Rio Preto, 30 de junho de 2022.

**RICARDO AUGUSTO DIOGO SANCHES**  
**PRESIDENTE COMSEA**